



LEI N.º 112/69
=====

DISPÕE SOBRE: Abre crédito Especial na importância de NCR\$ 300,00.-

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e eu promulgo e sanciono a Lei do seguinte teor:

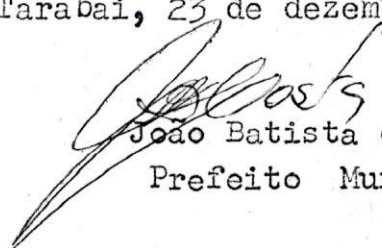
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, um crédito especial na importância de NCR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos).

§ ÚNICO - A importância deste crédito destina-se a cobrir as despesas havidas na indenização de lavouras nas áreas de terras por onde passa a via de acesso que liga a cidade de Tarabai à estrada oficial que demanda ao Pôrto Firmino;

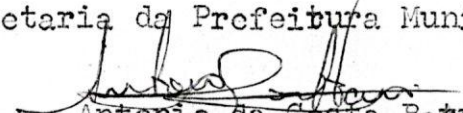
ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito será através da anulação parcial da verba de nº 26 do Orçamento vigente de código 31.10.02, Pessoal Civil b) Vencimentos do Assessor Religioso. Tal anulação será da importância de NCR\$ 300,00 / (Trezentos cruzeiros novos).-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 23 de dezembro de 1.969.


João Batista da Costa
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai, na data supra.


Antonio da Costa Barros
Secretário